

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 212/2022

DISPENSA

Nº 36/2022

**SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
ANGELO MARCOS VIGILATO**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.989,48



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**REF.: Memorando nº 072/2022/GAB – Aquisição de medicamento por ordem judicial
(Processo nº 0001075-14.2022.8.16.0089)**

DESPACHO Nº 23/2022

Em atenção ao Memorando em epígrafe que segue anexo, (Protocolo nº 648/2022), da Secretaria Especial de Gabinete, DEFIRO e SOLICITO a este Departamento, que realize os trâmites administrativos necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPIRA, em 21 de julho de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

RECEBI EM...../...../.....

Nome:.....



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº 072/2022/GAB

Japira, 21 de julho de 2022.

Exmo. Senhor
Paulo José Morfinati
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Ref.: aquisição de medicamento por ordem judicial (Processo nº 0001075-14.2022.8.16.0089)

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que a ordem judicial no Processo nº 0001075-14.2022.8.16.0089, concedeu medida de concessão liminar a Requerente M.R.P. a fim de que o Município de Japira cumpra a determinação com a disponibilização dos medicamentos, vimos pelo presente SOLICITAR a aquisição de medicamentos constantes no Receituário Médico anexo ao processo citado.

Informamos que a aquisição perfaz uma estimativa total global de R\$ 4.989,48 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) que serão pagos com recursos próprios do Município na rubrica orçamentária DECISÕES JUDICIAIS.

Por fim encaminhamos o Termo de Referência, juntamente com os orçamentos e documentação pertinente.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 21 / 07 / 22

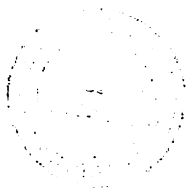
às 16 37 hs. Nº 698 / 22

Maria Fernanda

Respeitosamente,

ANGELO MARCOS VIGILATO
Secretário Especial de Gabinete
Portaria nº 134/2022.


Paulo José Morfinati
Prefeito municipal
DEFIRO



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Protocolo de Recebimento

Recebemos em _____ de _____

Paulo José Mortinari
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de medicamento por ordem judicial (Processo nº 0001075-14.2022.8.16.0089)

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição deste objeto está presente na necessidade de cumprimento de ordem judicial que concedeu liminarmente a solicitação da Requerente M. R. P. e perfaz uma estimativa total global de R\$ 4.989,48 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) que serão pagos com próprios do Município na rubrica orçamentária DECISÕES JUDICIAIS que se encontra discriminada na Secretaria Especial de Gabinete.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GALVUS MET 500/2,5 MG	12 CXS	172,99	2075,88
2	JARDIANCE 25 MG	12 CXS	202,90	2434,80
3	OMEGA 3 1G	12 CXS	39,90	478,80
			TOTAL GERAL	4.989,48

3.2 DOS ORÇAMENTOS:

O valor estimado é de R\$ R\$ 4.989,48 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) com base no menor orçamento fornecido pela Empresa ANAFRAMA- GAIA & CAMARGO LTDA- ME .

3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
ANAFRAMA- GAIA & CAMARGO LTDA- ME	15.354.708/0001-18
DROGRARIAS MEGA FARMA DRUGSTORE	82.382.326/0001-95
FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.	79.430.682/0130-20

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: Unidade de Saúde Dr. Cezar Augusto Luigi de Oliveira

Prazo de entrega: 07 (sete dias) após a solicitação

Vigência contratual prevista: 12 meses



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 07 (sete) dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 6.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JAPIRA-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, na cidade de Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto (entrega) se dará pelo Secretário de Especial de Gabinete.

8. DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento para este exercício financeiro sob a dotação



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



02 -Secretaria Especial de Gabinete. 002. Procuradoria Jurídica. 02.062.0002 2003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica. 33.90.91.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS. 000. 01.07.00.00. 00260 - **Recursos Ordinários Livres**

8.2 Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1** Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura;
- 9.2** Responsabilizar-se pela qualidade do(s) produtos(s) fornecido (s), que deverá (ão) de qualidade;
- 9.3** Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);
- 9.4** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 9.5** Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 9.7** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produtos (s);
- 11.2** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 11.3** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) produtos (s), solicitando a substituição de mercadoria que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 11.4** Estando o (s) produtos (s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 11.5** A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;
- 11.6** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



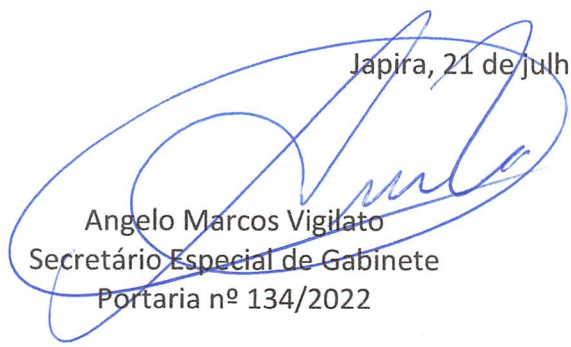
12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

Em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, Resolução SESA 773/2019 e a Resolução 1071/2021 os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual evitando práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e obstrutivas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 21 de julho de 2022.


Angelo Marcos Vigilato
Secretário Especial de Gabinete
Portaria nº 134/2022


Aprovo o Presente Termo De Referência

Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal

Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second paragraph of faint, illegible text.

Third paragraph of faint, illegible text.

Fourth paragraph of faint, illegible text.

Paulo José Morinatti
Presidente municipal



Assunto: **TERMO DE REFERENCIA E ORÇAMENTOS DECISÃO JUDICIAL**
De: <admsaude@japira.pr.gov.br>
Para: Administração e Planejamento <administracao@japira.pr.gov.br>
Data: 21/07/2022 11:09



- Farmacia.pdf (~806 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA -decisão judicial.doc (~188 KB)

Bom dia

seguem anexos o Termo de Referencia e os Orçamentos referentes a decisão judicial

favor colocar o nº do memorando que tem que ser do gabinete já que rubrica orçamentária referente a decisões judiciais se encontra na Secretaria Especial de Gabinete

Informo que foram retirados 3 medicamentos dos que estão orçados, porque a usuária informou que não irá mais utilizar, tanto que são medicamentos que necessitam de receitas mensais para mandar manipular e a mesma informou que o medico não forneceu porque não necessita mais deste medicamento.

Informo, também que foi enviado no e-mail do Jurídico.

Att.

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

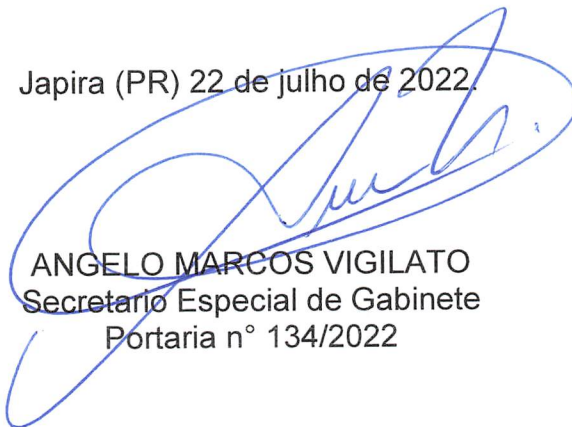
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR) 22 de julho de 2022.


ANGELO MARCOS VIGILATO
Secretário Especial de Gabinete
Portaria nº 134/2022



Farmácia Popular



AnaFarma

Gaia & Camargo LTDA M.E
CNPJ: 15.354.708/0001-18
Farmacia AnaFarma
End. Av. Pref. Moacir Costa, 321
Fone: 43 - 3555-1516

Orçamento

Conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde de Japira, CNPJ 75.969.881/0001-52, fazemos o uso do presente documento para informar os valores dos seguintes produtos requisitados.

Qty	Produto	Valor
12	Galvus Met 50/500mg c/ 56cp	R\$ 2.075,88
12	Jardiance 25mg c/ 30cp	R\$ 2.434,80
12	OMEGA 3 1000mg - c/120 caps	R\$ 478,80
12	Estradiol 0,7mg + Estriol 2,5mg com 30caps	R\$ 500,00
12	Progesterona 70mg c/30 caps	R\$ 600,00
12	testosterona 1mg/1ge 30 gr.	R\$ 900,00

Japira, 04 de Julho de 2022

CNPJ 15.354.708/0001-18
AnaFarma
GAIA & CAMARGO LTDA ME
Gaia & Camargo LTDA-ME
Rafael B. Gaia CRF 28769-PR



FARMÁCIA E DROGARIAS NISSEI S.A
CNPJ – 79.430.682/0130-20
RUA PARANÁ, 289, CENTRO – IBAITI/PR
TEL: 043-99939-0291

DATA: 30/06/2022

ORÇAMENTO

Conforme solicitado por: Município de Japira, inscrito no CNPJ: 75.969.881/0001-52, fazemos o uso do presente documento para informar os valores dos seguintes produtos requisitados:

- 12 – GALVUS MET 50/500MG C/56 CPR _____ R\$: 2.077,80
- 12 – JARDIANCE 25MG C/ 30 CPR _____ R\$: 2.435,16
- 12 – OMEGA 3 1G C/60 CPS _____ R\$: 670,80
- 12 – ESTRADIOL 0,7MG+ESTRIOL 2,5MG C/30 _____ R\$ 600,00
- 12 – PROGESTERONA 70MG C/30 CPS _____ R\$ 600,00
- 12 – TESTOSTETONA 1MG GEL _____ R\$ 900,00

Rafaela R. Oliveira
Responsável de Loja

IBAITI-PR
2022



DROGARIAS
MEGA *farma*
DRUGSTORE

MUITO MAIS POR VOCÊ

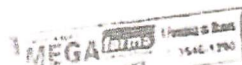
MANIPULAÇÃO

"A farmácia do Moisés"

PARA: PREFEITURA DE JAPIRA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Produto	Quantidade	Valor unitário	Total
GALVUS MET 50/500MG 56CPs	12 CXs	177,00	2.124,00
JARDIANCE 25MG 30 CPs	12 CXs	210,00	2.520,00
OMEGA 3 1G 120 CPs	12 CXs	57,00	684,00
ESTRADIOL 0,7MG+ESTRIOL 2,5MG 30CPs	12 CXs	52,00	624,00
PROGESTERONA 70MG 30 CPs	12 CXs	53,00	636,00
TESTOSTERONA 1MG GEL	12 FRCs	78,00	936,00



08 de julho de 2022

FARMÁCIA BALMANT LTDA

CNPJ: 82382326000195



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.60080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

ONTA
 FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

OME DO CLIENTE: JOSE BATISTA GAIJA
 NOME DO CLIENTE: JOSE BATISTA GAIJA
 ENDEREÇO: W ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
 ZORILDA AUGUSTO X HERMILINDA AUGUSTO

CEP: 84920000 JAPIRA - PR
 ROTEIRO DE LEITURA: 140-16-08-001-11250
 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Floor	Coll. Total	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	5	5	5	-1	5	
Nº Amostras Realizadas	6	6	6	7	6	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	6	6	6	7	6	

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022												

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		6.65
De 6 a 10m3	5	1,33	37.15
De 11 a 15m3	5	7,43	7,47
De 16 a 20m3	1	7,47	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3											
DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA						
02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	
12	16	15	17	14	14	16	19	12	27	20	
32	24/01/2022	315	331	16	01/2022						

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA: 21/02/2022
 VALOR: 94,38

DENGUE MATR. MUDE SUA ATITUDE.
 ATENDIMENTO: SANTOANTONIO@PLATINA@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 7,64
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
 EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 140-16-08-001-11250
 SANEPAR MATRÍCULA 0646.4246 REFERÊNCIA 01/2022 VENCIMENTO 08/02/2022 VALOR TOTAL 94,38
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Blazetto, 158
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

D A DELLA CIA LTDA ME
 AV MOACIR COSTA, 321
 CEP: 84920000 JAPIRA - PR
 CPJ: 15354708000118 I.E: 9064069816

www.copel.com.br
 000 51 00 116
 Unidade Consumidora
 FLS. 40554147
 Vencimento
 JAPIRA 02/2022
 Valor a Pagar
 R\$ 235,94

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 43 3565 1401

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0282632952 - BIFASICO	Mes Referência: 02/2022
Letura Anterior: 04/01/2022 36610	Letura Atual: 02/02/2022 36795
Medido 29 dias: 185 kWh	Constante de Multiplicação: 1,00
Total Faturação: 185 kWh	Consumo Médio/Dia: 6,38 kWh
Próxima Letura Prevista: 04/03/2022	Data Apresentação: 02/02/2022
COMERCIALIZACIONETES, CASAS DE CHA, DE SUCO	

Informações Suplementares

ENERGIA ELETRICA CONSUMO	Tarifas: 0,568810	Tensão Contratada: 127 / 220 volts
		Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 183 kWh

MES	01/22	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21
CONS	168	158	165	169	173	159	166	154	154	193	158	167
PAGO	21/01	21/12	22/11	21/10		21/10	13/09		05/08	08/07	10/06	23/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 236309546 Serie B
 Emitida em 01/02/2022

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	185	0,847459	156,78	156,78	29,00%
02 ENERGIA COM B ESCASSEZ HID	kWh			39,84	39,84	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				39,32		
Base de Calculo do ICMS:	196,62	Valor ICMS:	67,01	Valor Total da Nota Fiscal:	235,94	

Reservado ao Fisco
E529.A68E.3984.E91A.7683.D6C1.C2C6.CA73

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza. INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,77 E COFINS R\$ 8,20, CONFORME RES. ANEEL 130/2005. FATURA DO MES 01/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. A PARTIR DE 01/02/2022 - PIS/PASEP 0,90% e COFINS 4,15%. DEBITOS: 06/2021 R\$ 168,92 09/2021 R\$ 213,77. Períodos Bari. Tarif.: Escas. Hidr: 05/01-02/02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAFAEL BATISTA GAIJA
 DATA INSCRIÇÃO: 22/07/1984
 DATA VENCIMENTO: 11/08/2005
 VALOR: 01/09/2020
 CATEGORIA: 02/09/2015
 ENDEREÇO: ALZIRA DA SILVA GAIJA
 JAPIRA - PR

1148254306

Valor a pagar: R\$ 235,94

Numero de identificação: 40554147
 Mes: 02/2022
 AS [1.6.140.4]

TO AUTOMATICO - BANCO - 104 - AGENCIA - 0918
 NITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
 40111000 2 00101020222 2 55341107700 9

1148254306

D A DELLAI & CIA LTDA – ME
CNPJ: 15.354.708/0001-18
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



D
R
N

DIECICA ADILES DELLAI, brasileira, solteira, empresária, natural de Palmeiras das Missões - RS, nascida em 24/10/1987, residente e domiciliada no município de Japira, Estado do Paraná, sito no Sitio Bom Jesus, s/n, Dos Gomes, Cep: 84.920-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.729.125-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 059.861.679-96; **RAFAEL BATISTA GAIA**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santo André - SP, nascido em 22/07/1984, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, sito na Avenida Alexandre Leite dos Santos, n.º 473, Centro, Cep: 84.920-000, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 47.515.964-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e do CPF/MF sob nº 009.168.729-20, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **D A DELLAI & CIA LTDA – ME**, com sede e foro sito na Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 321, Centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ sob nº. 15.354.708/0001-18, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208570326, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada a retirada neste ato da sociedade à sócia **DIECICA ADILES DELLAI**, acima qualificada, a qual possui na sociedade um capital totalmente integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e que vende e transfere a quantia de 10.000 (dez mil) quotas de sua propriedade, para a sócia ingressante, **NAONNE SANTOS CAMARGO LUCIANO GAIA**, brasileira, empresária, casada sob o regime parcial de bens, nascida em 16/04/1986, natural de Japira, no Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.466-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 058.030.489-25, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 473, Centro, Cep: 84.920-000, em Japira/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante pagará a sócia retirante, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a 10.000 (dez mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

Parágrafo Único: A Sócia retirante declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:04 SOB Nº 20172388058.
PROTOCOLO: 172388058 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701973371. NIRE: 41208570326.
GAIA & CAMARGO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

D A DELLAI & CIA LTDA – ME
CNPJ: 15.354.708/0001-18
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
RAFAEL BATISTA GAIA	10.000	10.000,00	50%
NAONNE SANTOS CAMARGO LUCIANO GAIA	10.000	10.000,00	50%
Total Geral	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada neste ato a alteração do Nome Empresarial, que passa de ora em diante a ter a seguinte redação, **GAIA & CAMARGO LTDA – ME**

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

GAIA & CAMARGO LTDA – ME
CNPJ: 15.354.708/0001-18
NIRE: 41208570326
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL BATISTA GAIA, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santo André - SP, nascido em 22/07/1984, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, sito na Avenida Alexandre Leite dos Santos, n.º 473, Centro, Cep: 84.920-000, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 47.515.964-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e do CPF/MF sob n.º 009.168.729-20, **NAONNE SANTOS CAMARGO LUCIANO GAIA**, brasileira, empresária, casada sob o regime parcial de bens, nascida em 16/04/1986, natural de Japira, no Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.796.466-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º 058.030.489-25, residente e domiciliada na cidade de Japira, Estado do Paraná, sito na Avenida Leite dos Santos, n.º 473, Centro, Cep: 84.920-000, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade empresarial, **GAIA & CAMARGO LTDA – ME**, com sede e foro sito na Avenida Prefeito Moacir Costa, n.º 321, Centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ sob n.º. 15.354.708/0001-18, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208570326, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:04 SOB N.º 20172388058.
PROTOCOLO: 172388058 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701973371. NIRE: 41208570326.
GAIA & CAMARGO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

D A DELLAI & CIA LTDA – ME
CNPJ: 15.354.708/0001-18
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GAIA & CAMARGO LTDA – ME**. E tem sua sede sito na Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 321, Centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
RAFAEL BATISTA GAIA	10.000	10.000,00	50%
NAONNE SANTOS CAMARGO LUCIANO GAIA	10.000	10.000,00	50%
Total Geral	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas; Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2012, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **RAFAEL BATISTA GAIA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:04 SOB Nº 20172388058.
PROTOCOLO: 172388058 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701973371. NIRE: 41208570326.
GAIA & CAMARGO LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

D A DELLAI & CIA LTDA – ME
CNPJ: 15.354.708/0001-18
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:04 SOB Nº 20172388058.
PROTOCOLO: 172388058 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701973371. NIRE: 41208570326.
GAIA & CAMARGO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

D A DELLAI & CIA LTDA – ME
CNPJ: 15.354.708/0001-18
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 15 de Maio de 2017.

RAFAEL BATISTA GAIA

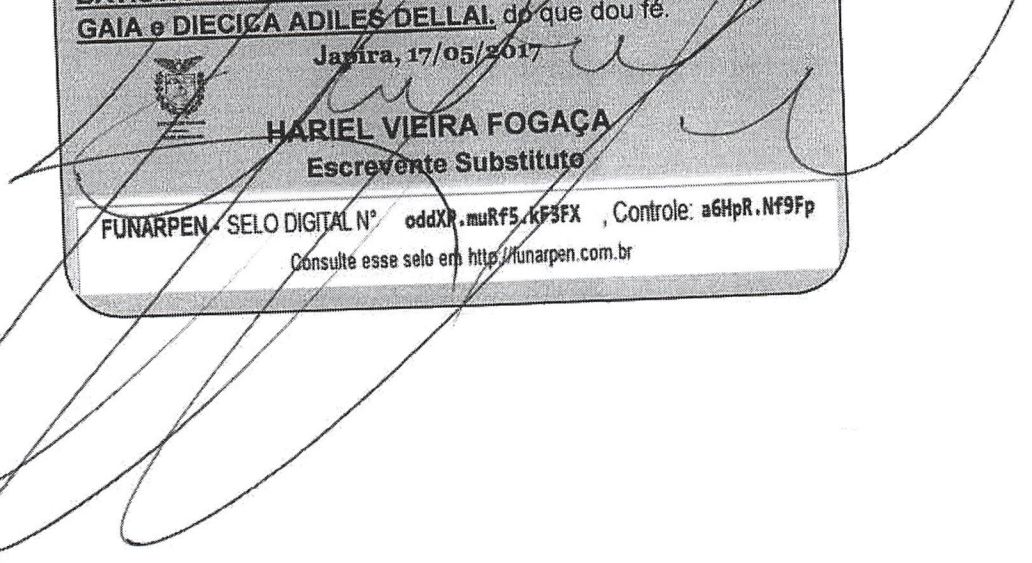
NAONNE SANTOS CAMARGO LUCIANO GAIA

DIECICA ADILES DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:04 SOB Nº 20172388058.
PROTOCOLO: 172388058 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701973371. NIRE: 41208570326.
GAIA & CAMARGO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 - JAPIRA-PR
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **RAFAEL BATISTA GAIA, NAONNE SANTOS CAMARGO LUCIANO GAIA e DIECICA ADILES DELLAI**, do que dou fé.
Japira, 17/05/2017

HANIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº oddXP.muRf5.kF3FX , Controle: a6HpR.Nf9Fp
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:04 SOB Nº 20172388058.
PROTOCOLO: 172388058 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701973371. NIRE: 41208570326.
GAIA & CAMARGO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.354.708/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAIA & CAMARGO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO MOACIR COSTA	NÚMERO 321	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-6027/ (43) 9146-3038
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 10:54:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAIA & CAMARGO LTDA
CNPJ: 15.354.708/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:02:05 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **07B9.C2C6.A3C9.42DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 027364811-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.354.708/0001-18**

Nome: **GAIA & CAMARGO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 24/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

75.969.881/0001-52

EXERCICIO - 2022

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ:
10/05/2022 (SEM RASURAS E NO ORIGINAL)

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 63/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT82QETZC4XJ4BUC

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GAIA & CAMARGO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
613661

CNPJ/CPF
15.354.708/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
41

ENDEREÇO

AV PREFEITO MOACIR COSTA, 321 - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

<< Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAIA & CAMARGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.354.708/0001-18

Certidão n°: 23654381/2022

Expedição: 26/07/2022, às 10:35:25

Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAIA & CAMARGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.354.708/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.354.708/0001-18
Razão Social: GAIA E CAMARGO LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO MOACIR COSTA 321 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072201501461173872

Informação obtida em 26/07/2022 10:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Japira
Solicitação 104/2022



Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
104	Aquisição de Material	22/07/2022	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
40637-6	ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA	0/2022	
Local			
43	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
07	Saúde e Saneamento		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE SAUDE		7 Dias	

Descrição:

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de medicamento por ordem judicial (Processo nº 0001075-14.2022.8.16.0089)

Justificativa:

A aquisição deste objeto está presente na necessidade de cumprimento de ordem judicial que concedeu liminarmente a solicitação da Requerente M. R. P. e perfaz uma estimativa total global de R\$ 4.989,48 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) que serão pagos com próprios do Município na rubrica orçamentária DECISÕES JUDICIAIS que se encontra discriminada na Secretaria Especial de Gabinete.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001 Lote 001						
Código	Nome					
010894	GALVUS MET 500/2,5 MG	CX	12,00	172,99	2.075,88	
				TOTAL	2.075,88	
Lote						
002 Lote 002						
Código	Nome					
010895	JARDIANCE 25 MG	CX	12,00	202,90	2.434,80	
				TOTAL	2.434,80	
Lote						
003 Lote 003						
Código	Nome					
010896	OMEGA 3 1G	CX	12,00	39,90	478,80	
				TOTAL	478,80	
					TOTAL GERAL	4.989,48



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA, SECRETARIA DE SAUDE , referente a Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de medicamento por ordem judicial (Processo nº 0001075-14.2022.8.16.0089) , perfazendo o valor máximo global de R\$ 4.989,48
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 22/07/2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 104/2022

REFERÊNCIA: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL (PROCESSO Nº 0001075-14.2022.8.16.0089).

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 4.989,48 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 25 de julho de 2022.

DEBORA DIVINO
Diretora do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 104/2022

Objeto: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL (PROCESSO Nº 0001075-14.2022.8.16.0089)

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.989,48 (Quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	02.002.02.062.0002.2003	260	000	E	3.3.90.91.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 25 de julho de 2022.

PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO
FERREIRA:0451076591

6

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=|CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.07.25 13:02:21 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/05/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria Especial de Gabinete				
002 Procuradoria Jurídica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/05/2022

Contas de despesa: 260





Município de Japira - 2022

Processo 212/2022



Página: 1

Equipamento

Produto: 10894 GALVUS MET 500/2,5 MG

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000104	2022	44	000211	001	001	12,00	CX	172,99	172,99

Produto: 10895 JARDIANCE 25 MG

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000104	2022	44	000211	002	001	12,00	CX	202,90	202,90

Produto: 10896 OMEGA 3 1G

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000104	2022	44	000211	003	001	12,00	CX	39,90	39,90



Município de Japira - 2022

Processo 212/2022



Equipamento

Página 1

Lote: 001							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000104	2022	44	000211	12,00	CX	172,99	172,99
				Quantidade total:		12,00	

Lote: 002							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000104	2022	44	000211	12,00	CX	202,90	202,90
				Quantidade total:		12,00	

Lote: 003							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000104	2022	44	000211	12,00	CX	39,90	39,90
				Quantidade total:		12,00	



Município de Japira - 2022

Processo 212/2022



Equipiano

Página 1

Solicitante: 040637 ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000104	2022	44	000211	001	001	12,00	CX	172,99	172,99
000104	2022	44	000211	002	001	12,00	CX	202,90	202,90
000104	2022	44	000211	003	001	12,00	CX	39,90	39,90



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.


Processo Administrativo/Solicitação nº 104/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 104/2022, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL (PROCESSO Nº 0001075 – 14.2022.8.16.0089), para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentiosamente,

Japira, 05 de agosto de 2022.


ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL Art. 24, II, 8666/93 E 9.412/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2022.

CONSULTA.

Trata-se de análise solicitada pela Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer quanto contratação por dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de medicamentos do receituário médico em anexo, que foi concedido a requerente através de decisão liminar no processo nº 0001075-14.2022.8.16.0089.

Consta no processo memorando da Secretária de Saúde, termo de referência, orçamentos, declaração de previsão orçamentária e declaração de disponibilidade financeira e parecer do controle interno.

PARECER.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Neste intento, com o intuito de edificar um entendimento racional sobre o tema, consignamos à presente peça o dispositivo legal supramencionado, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O decreto 9.412/2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); Com a alteração dada pelo decreto em comento o valor correspondente a 10% (dez) por cento é igual a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pela AQUISIÇÃO DO SERVIÇO soma um total de R\$ 4.989,48 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto no decreto 9.412/2018.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Verifica-se, portanto, a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 1º, II do decreto 9.412/2018, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no "caput" do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação pertinente à matéria.

ISTO POSTO, e uma vez adotadas as providências, opina-se pela formalização do processo de contratação direta.

Este é o parecer.

É o parecer S.M.J.

Japira 05 de agosto de 2022

JEFERSON RIBEIRO DE MELO

Procurador Geral

Portaria 39/2022 de 01/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 100/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de março de 2022.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.19 16:38:31 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Japira
Processo dispensa 36/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

Equipiano

CNPJ : 15.354.708/0001-18 Fornecedor : GAIA & CAMARGO LTDA - ME
Endereço : AV PREFEITO MOACIR COSTA 321 - CENTRO-Japira/PR CEP 84920000
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail:
Telefone: Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: RAFAEL BATISTA GAIA CPF: 009.168.729-20 RG:
Endereço representante: AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 473 casa - casa - Japira/PR CEP 84920000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: - Agência: - / Conta: - Data de abertura:

Lote: 0001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	GALVUS MET 500/2,5 MG	12,00	CX	172,99			172,99	2.075,88
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.075,88
Lote: 0002								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	JARDIANCE 25 MG	12,00	CX	202,90			202,90	2.434,80
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.434,80
Lote: 0003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	OMEGA 3 1G	12,00	CX	39,90			39,90	478,80
PREÇO TOTAL DO LOTE :								478,80
TOTAL DA PROPOSTA :								4.989,48

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 7 dias

GAIA & CAMARGO LTDA - ME
15.354.708/0001-18





Município de Japira - 2022
Mapa da Licitação
Processo dispensa 36/2022

Equipiano

Data abertura: 04/08/2022		Data julgamento: 04/08/2022		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 15.354.708/0001-18
Lote 001 - Lote 001					
001	GALVUS MET 500/2,5 MG	CX	12,00	172,99 *	
TOTAL DO LOTE			2.075,88 *	0,00	0,00
Lote 002 - Lote 002					
001	JARDIANCE 25 MG	CX	12,00	202,90 *	
TOTAL DO LOTE			2.434,80 *	0,00	0,00
Lote 003 - Lote 003					
001	OMEGA 3 1G	CX	12,00	39,90 *	
TOTAL DO LOTE			478,80 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			4.989,48		





Município de Japira - 2022

Classificação por lote

Processo dispensa 36/2022



Página:1

Empilhado	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001				
	34896-1 GAIA & CAMARGO LTDA - ME	15.354.708/0001-18	Classificado	2.075,88
Lote 002 - Lote 002				
	34896-1 GAIA & CAMARGO LTDA - ME	15.354.708/0001-18	Classificado	2.434,80
Lote 003 - Lote 003				
	34896-1 GAIA & CAMARGO LTDA - ME	15.354.708/0001-18	Classificado	478,80

Qtde. lotes desertos : 000
Qtde. lotes frustrados : 000



Equiplano

Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 36/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34896-1 GAIA & CAMARGO LTDA - ME		CNPJ: 15.354.708/0001-18		Telefone:	Status: Classificado			4.989,48	
Email:									
Representante: 40132-3 RAFAEL BATISTA GAIA									
Lote 001 - Lote 001									
001	10894 GALVUS MET 500/2,5 MG	CX	12,00	Classificado			172,99	2.075,88	*
Lote 002 - Lote 002									
001	10895 JARDIANCE 25 MG	CX	12,00	Classificado			202,90	2.434,80	*
Lote 003 - Lote 003									
001	10896 OMEGA 3 1G	CX	12,00	Classificado			39,90	478,80	*
VALOR TOTAL:								4.989,48	





Município de Japira - 2022
Relação de Participantes
Processo dispensa 36/2022



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34896-1	15.354.708/0001-18	GAIA & CAMARGO LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Processo dispensa 36/2022



Página:1

Equipilano

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				ADQUIRIDO
Item 001: 10894 GALVUS MET 500/2,5 MG				172,99
34896-1 GAIA & CAMARGO LTDA - ME	15.354.708/0001-18	Classificado		
Lote 002 - Lote 002				ADQUIRIDO
Item 001: 10895 JARDIANCE 25 MG				202,90
34896-1 GAIA & CAMARGO LTDA - ME	15.354.708/0001-18	Classificado		
Lote 003 - Lote 003				ADQUIRIDO
Item 001: 10896 OMEGA 3 1G				39,90
34896-1 GAIA & CAMARGO LTDA - ME	15.354.708/0001-18	Classificado		

Qtde. itens vencedores : 003
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022 Processo Administrativo nº 212/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aqui

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: GAIA & CAMARGO LTDA - ME, 15.354.708/0001-18, AV PREFEITO MOACIR COSTA, 321 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de medicamento por ordem judicial (Processo nº 0001075-14.2022.8.16.0089)

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	260	02.002.02.062.0002.2003	0	3.3.90.91.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.989,48 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de medicamento por ordem judicial (Processo nº 0001075-14.2022.8.16.0089)** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de agosto de 2022

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
990.541.329-49

JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 36/2022

Processo Administrativo nº 212/2022

Objeto: Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de medicamento por ordem judicial (Processo nº 0001075-14.2022.8.16.0089)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	260	02.002.02.062.0002.2003	0	3.3.90.91.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de agosto de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: GAIA & CAMARGO LTDA - ME, 15.354.708/0001-18, AV PREFEITO MOACIR COSTA, 321 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR, representante RAFAEL BATISTA GAIA, 009.168.729-20

Objeto: Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aqui

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	260	02.002.02.062.0002.2003	0	3.3.90.91.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 4.989,48 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Vigência: 12 meses .

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de agosto de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante


RAFAEL BATISTA GAIA
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 36/2022

Processo Administrativo nº 212/2022

Objeto: Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de medicamento por ordem judicial (Processo nº 0001075-14.2022.8.16.0089)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	260	02.002.02.062.0002.2003	0	3.3.90.91.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de agosto de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.08.08 07:43:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: GAIA & CAMARGO LTDA - ME, 15.354.708/0001-18, AV PREFEITO MOACIR COSTA, 321 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR, representante RAFAEL BATISTA GAIA, 009.168.729-20

Objeto: Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de medicamento por ordem judicial (Processo nº0001075-14.2022.8.16.0089)

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	260	02.002.02.062.0002.2003	0	3.3.90.91.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 4.989,48 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Vigência: 12 meses .

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL BATISTA GAIA
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.08.08 07:48:32 -03'00'



EDIÇÃO Nº 3011

VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR

A3 | EDITAIS
MUNICÍPIO DE JAPIRA, 06 DE AGOSTO DE 2022**JCN CORREIO
DO NORTE****MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 10/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.**Contratado:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, 02.144.891/0001-85, Av. Maria Coelho Aguiar, 215 Centro empresarial, Bloco E, 7º andar - CEP: 05805000 - BAIRRO: Jardim São Luis CIDADE/UF: São Paulo/SP, representante GRACIELE LIMA DOMINGOS, 299.950.768-29**Objeto:** Serviço de assinatura de ferramenta de orçamentação**Dotação Orçamentária:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	690	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	700	04.001.15.452.0004.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 11.599,00 (Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais).**Vigência:** 12 MESES.**Fundamento:** Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93.**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
ContratanteGRACIELE LIMA DOMINGOS
Representante Legal**MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 11/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.**Contratado:** RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA -ME, 19.160.906/0001-00, SÍTIO SANTO ANTONIO, S/N SÍTIO - CEP: 84920000 - BAIRRO: PEDREIRA CIDADE/UF: Japira/PR, representante RUDNEY RODRIGUES DE MORAES, 725.832.409-78**Objeto:** Fornecimento de pedras saibro/diabásio**Dotação Orçamentária:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	640	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	650	04.001.15.452.0004.2009	504	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.**Contratado:** GAIA & CAMARGO LTDA - ME, 15.354.708/0001-18, AV PREFEITO MOACIR COSTA, 321 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR, representante RAFAEL BATISTA GAIA, 009.168.729-20**Objeto:** Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aqui**Dotação Orçamentária:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	260	02.002.02.062.0002.2003	0	3.3.90.91.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 4.989,48 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).**Vigência:** 12 meses .**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
ContratanteRAFAEL BATISTA GAIA
Representante Legal

2022	650	04.001.15.452.0004.2009	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	660	04.001.15.452.0004.2009	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).**Vigência:** 12 Meses.**Fundamento:** Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93.**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
ContratanteRUDNEY RODRIGUES DE MORAES
Representante Legal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	212/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de medicamento por ordem judicial (Processo nº 0001075-14.2022.8.16.0089)
Dotação Orçamentária*	0200202062000220030000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.989,48
Data Publicação Termo ratificação	04/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 7375823910 ([Logout](#))